

DEI N.º 134

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA  
DE CUSTO A MÉDICO F. DA O.  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHED  
CONTINUA,

CONTINUAÇÃO,  
DE MINAS, POR SEUS VICE-PRESIDENTES APROVADOS,  
E O PREFEITO MUNICIPAL MENCIONADO NA SEGUINTE LEI:

Art. 19. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a quem de custo ao médico interessado em prestar assistência médica no Posto de Saúde local.

Art. 20. - As atribuições do médico assistente serão determinadas em contrato.

Art. 30. - Para atender às ordens

deixadas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no valor de até o limite de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), podendo para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 40. - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,  
25 de Janeiro de 1974.

O Prefeito Municipal,  
H.S. DOMINGOS Primo Bisneto

O Secretário,  
PAREAS ANTONIO SILVA SOUZA

0000